Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/11/2026.
Número da edição: 4213

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como OTAVIO SOARES DE LIMA, a atual rua Local 12, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de Novembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo